



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, n.º. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº 16/2024

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Primeira Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 14 de maio de 2024, Terça-Feira, às 18h30** pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link meet.google.com/zhs-sage-vns**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 73/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM014: PREFEITURA DE MARINGÁ/SELETO/AFMM X ITAMBÉ FUTSAL

Data: 23/03/2024

1º) Denunciado: Maicon Diego de Carvalho (Atleta/ Prefeitura De Maringá/Seleto/Afmm)

Infração: Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

2º) Denunciado: Fernando Henrique Floriano Pedro (Atleta/Itambé Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

3º) Denunciado: Mário Sérgio de Cravalho (Atleta/ Itambé Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

4º) Denunciado: Jhefferson Manoel dos Santos (Técnico/ Prefeitura De Maringá/Seleto/Afmm)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

5º) Denunciado: PREFEITURA DE MARINGÁ/SELETO/AFMM (EPD)

Infração: Art. 258-D do CBJD.

6º) Denunciado: ITAMBÉ FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 258-D do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob

2- AUTOS Nº 90/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM051: IBIPORÃ FUTSAL/SECRETARIA DE ESPORTES X PMCCAFEEIRA FUTSAL

Data: 06/04/2024

Denunciado: IBIPORÃ FUTSAL/SECRETARIA DE ESPORTES (EPD)

Infração: Art. 206 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone R. C. Charão.

3- AUTOS Nº 91/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B401: ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL X CORONEL FUTSAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Data: 15/04/2024

Denunciado: Igor Tostes dos Santos (Atleta/Abf Beltrãozinho Futsal)

Infração 1): Art. 243-F do CBJD.

Infração 2): Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ramonn Baldino Garcia.

4- AUTOS Nº 92/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SB083: PITANGA FUTSAL X FAC-FUTSAL ATLÉTICO CLEVELANDENSE

Data: 17/04/2024

1º) Denunciado: PITANGA FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 259 do CBJD.

2º) Denunciado: Diego dos Santos (Atleta/FAC- Futsal Atlético Clevelandense)

Infração: Art. 250 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Daniel de Deus Prado.

5- AUTOS Nº 93/2024 - CAMPEONATO COPA UNIÃO 2024

JOGO CUM011: OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL –OLF X ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL

Data: 17/04/2024

1º) Denunciado: José Arimateia Lima Pontes (Atendente/Operário Laranjeiras Futsal-OLF)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Daniel de Deus Prado.

6- AUTOS Nº 94/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B412: GUARÁ ESPORTE E CULTURA X SANTA MARIA FUTSAL/AABB JANDAIA DO SUL

Data: 18/04/2024

Denunciado: Ruan Fernandes Eugênio (Atleta/Guará Esporte Cultura)

Infração: Art. 250, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ramonn Baldino Garcia.

7- AUTOS Nº 95/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 10

JOGO B477: FUTURO CRAQUE FUTSAL (PARANAVAI) X PB TEAM FUTSAL

Data: 19/04/2024

1º) Denunciado: Pietro de Souza Betin (Técnico/PB Team Futsal)

Infração: Art. 250, §1º do CBJD.

2º) Denunciado: PB TEAM FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 213, I, II, §2º do CBJD.

3º) Denunciado: FUTURO CRAQUE FUTSAL (PARANAVAI) (EPD)

Infração 1): Art. 213, I, II, §2º do CBJD.

Infração 2): Art. 191, III, §2º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ramonn Baldino Garcia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8- AUTOS Nº 96/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B392: ADGG/MUNICIPIO DE GOIOERERE X ESPORTE FUTURO - TOLEDO

Data: 19/04/2024

Denunciado: ADGG/MUNICIPIO DE GOIOERERE (EPD)

Infração: Art. 213, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ramonn Baldino Garcia.

9- AUTOS Nº 97/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM098: ADIF ITAPEJARA DO OESTE X ACAF GALO DA FRONTEIRA

Data: 20/04/2024

Denunciado: Gabriel da Silva Ferreira (Atleta/ACAF Galo da Fronteira)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

Observações:

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postuladora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 09 de maio de 2024

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJDPR